



CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO

DE

S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º 40/2005

da reunião ordinária de 15 de Novembro de 2005

PRESIDÊNCIA:- Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio. -----

VEREADORES PRESENTES:- Vítor Manuel Martins Guerreiro, Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, Doutor Joaquim Gago Mendoza e Doutora Marlene de Sousa Guerreiro. ---

FALTAS JUSTIFICADAS:------

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:------

HORA DE ABERTURA:- Catorze horas e trinta minutos. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:------

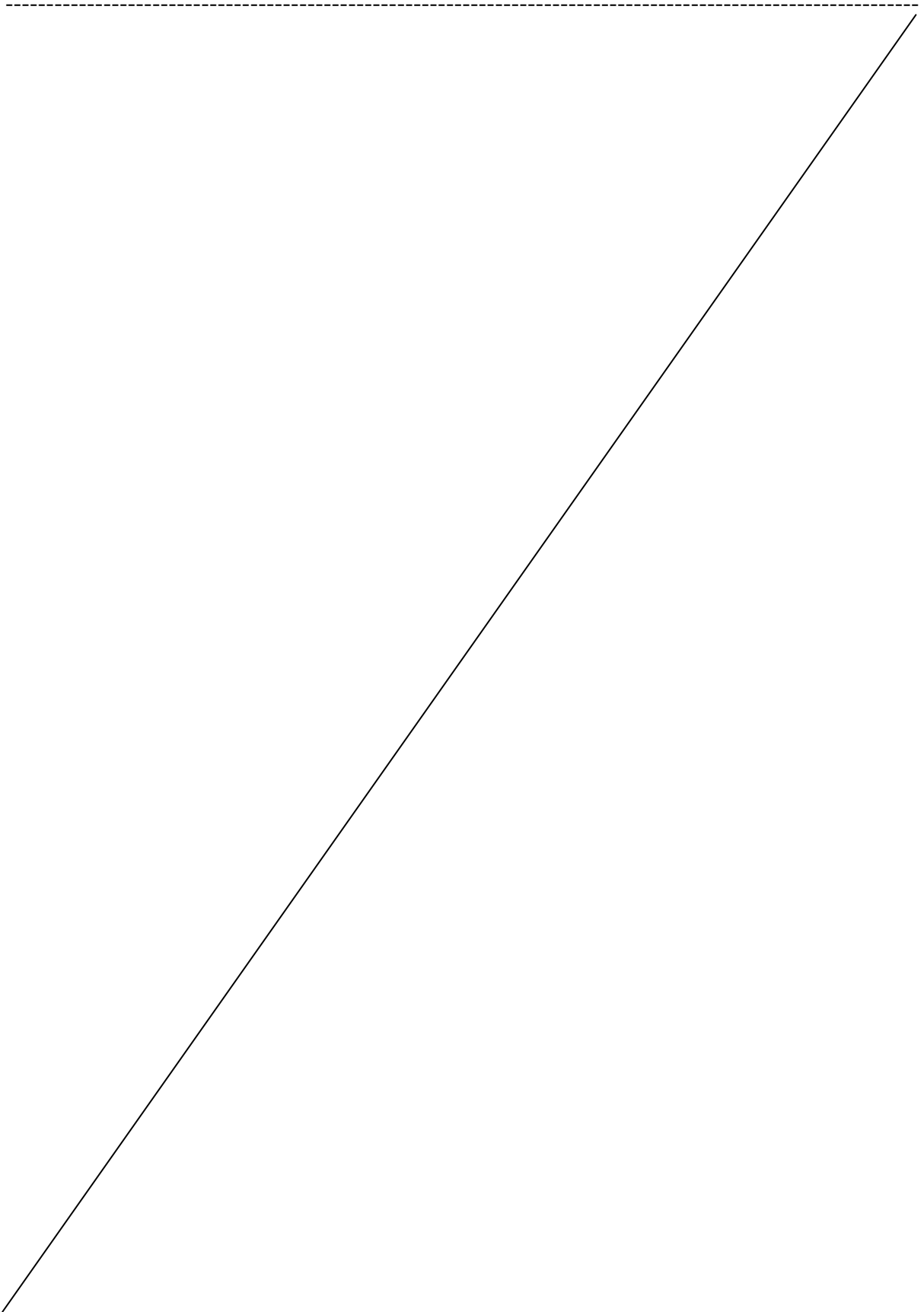
----- Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

----- Foi presente o documento mencionado em epígrafe número duzentos e quinze, respeitante ao dia de ontem, o qual apresenta um saldo de disponibilidades para hoje de, um milhão, quatrocentos e dez mil, oitocentos e setenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos dos quais dezanove mil, novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos em contas de depósito a prazo, um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos em contas de depósito à ordem, mil euros em fundo de maneiio, mil trezentos e noventa e um euros e trinta e cinco cêntimos em numerário e cento e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos em cheques, estes dois últimos em cofre na Tesouraria Municipal. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

-----Sendo catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou iniciada esta reunião para cumprimento do número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, posto o que seguiu o período de “Intervenção Aberta ao Público”, durante o qual nenhum munícipe usou da palavra. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Sendo catorze horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou iniciado o “Período de Antes da Ordem do Dia”, nos termos do artigo octogésimo sexto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo usado da palavra os seguintes membros do executivo municipal:-----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, perguntou em que situação se encontra o projecto relativo à obra da **Linha de Alta Tensão**; acrescentou que teve conhecimento que o mesmo se encontra em fase de exposição pública para recolha de sugestões e reclamações.-----

----- O Senhor Presidente declarou que já foi ultrapassado o período de apresentação de reclamações, não tendo sido entregue nenhuma nesta Câmara Municipal. Acrescentou o Senhor Presidente que S. Brás de Alportel ficou isolado na sua posição, uma vez que os outros municípios, nomeadamente os de Albufeira e Loulé viram satisfeitas as suas pretensões, ao verem aprovados traçados alternativos propostos. Quanto a S. Brás de Alportel, o Senhor Presidente reconheceu que foi minimizado algum impacto, graças à intervenção da Câmara Municipal de Tavira. No entanto, na oportunidade devida, esta autarquia irá apresentar reclamação junto da Rede Eléctrica Nacional, por se entender que a linha deveria estender-se ao longo da Via do Infante (A vinte e dois).-----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, declarou que **nos sítios de Machados e Corotelo existem anomalias nas placas sinalizadoras**, passando a explicar que no sítio dos Machados a indicação de início de localidade encontra-se no interior da mesma e que existe uma placa indicando a direcção do sítio do Corotelo, mas não existe a que indica o início deste local.-----

----- O Vereador, Senhor Vítor Manuel Martins Guerreiro, explicou que a placa existente no sítio dos Machados foi colocada pela Estradas de Portugal; declarou ainda que aquele Instituto retirou as anteriores placas de sinalização e colocou a que o Senhor Doutor Mendoza fez referência, sem qualquer interferência da autarquia, dado tratar-se de uma estrada nacional. Em seguida respondeu que no ano em curso foi efectuado um concurso para aquisição de placas direccionais e que no próximo ano, se houver verba para o efeito, será efectuada a aquisição de placas com a indicação do início e do fim das localidades.-----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, declarou que viu uma **placa indicando o sítio dos Vilarinhos**, estando a localidade em causa **com erro ortográfico**. O

Vereador, Senhor Vítor Manuel Martins Guerreiro, declarou que aquela placa foi retirada dois dias após a sua colocação pela firma fornecedora da mesma, logo que foi detectada a anomalia. Acrescentou que tal facto ocorreu há cerca de dois meses, estando assim a situação há muito tempo ultrapassada. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza perguntou qual o **significado dos semi-círculos existentes na rotunda da Estrada Nacional número dois**. -----

----- O Senhor Presidente declarou que se tratou de um projecto do Gabinete de Apoio Técnico de Faro, da responsabilidade do seu director, o Senhor Arquitecto Brito, e simboliza moitas. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, declarou que um dos industriais ligados à cortiça, manifestou o seu desejo de ver nas rotundas um sobreiro ou uma obra de arte ligada à cortiça. -----

----- O Senhor Presidente respondeu que o sobreiro é uma árvore de grande melindre e que apenas se desenvolve em terrenos adequados; acrescentou ainda que a ideia de colocação de obras de arte nas rotundas, a perpetuar o sobreiro e a indústria a ele associada acolhe o apreço de todo o executivo e quando houver disponibilidades financeiras, será encarada a hipótese de a tornar realidade. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza disse que tem sido abordado por diversos órgãos da comunicação social sobre **a nomeação da esposa do Senhor Presidente para adjunta do gabinete da Presidência**. Acrescentou que tem muito apreço pelo Senhor Presidente e pela sua família, mas que a Secção Concelhia de S. Brás de Alportel do Partido Social Democrata, entendeu manifestar, através de uma carta, o seu repúdio por esta nomeação, dado que entende ter havido um manifesto benefício económico para a família do Senhor Presidente. Acrescentou ainda o Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza que o Senhor Presidente e família lhe merecem a sua amizade a título pessoal, após o que passou a ler em voz alta a seguinte carta: -----

----- *“O Partido Social Democrata de S. Brás de Alportel vem manifestar o seu veemente repúdio pela nomeação para adjunta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, da sua esposa Dona Dora Barradas Eusébio.* -----

----- *A situação em apreço é um caso de nepotismo inédito no país!* -----

----- *Nem os famosos candidatos «independentes» e párias do sistema se atreveram a tanto!*- -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----*Não falamos de cargos técnicos ou administrativos. O lugar de adjunto é pura e simplesmente um cargo político, para cujo preenchimento se exige bom senso e um mínimo de rigor.*-----

-----*A vitória expressiva que o partido Socialista alcançou nas últimas eleições autárquicas e das quais resultou a actual composição do presente Executivo Municipal não transforma o Partido Socialista em dono do Concelho nem em dono da Câmara Municipal.* --

-----*«Isto» não é tudo vosso!*-----

-----*Com a nomeação para adjunta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, da Dona Dora Barradas Eusébio existe um manifesto benefício económico com o benefício do Poder, por parte da família do Senhor Presidente da Câmara. O que é de legalidade mais do que duvidosa e ética e politicamente condenável e repugnante, sem qualquer desprimor para a pessoa em causa.*-----

-----*O Senhor Presidente após a audição desta carta, declarou o seguinte: “lamento que este assunto apenas seja debatido quinze dias após a leitura do despacho em causa apresentado por mim na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia dois de Novembro em curso e que o mesmo tenha aparecido na Comunicação Social antes da discussão no órgão competente para o efeito. A nomeação em causa prende-se pela confiança pessoal, pela competência técnica e pelo conhecimento desta autarquia onde a funcionária em causa trabalha há mais de quinze anos. Posso ainda declarar que a mesma pessoa em anteriores executivos já tinha trabalhado de perto com o gabinete da Presidência, o que lhe deu conhecimentos para merecer o nosso reconhecimento. O Gabinete actual da Presidência, com o início do mandato dois mil e cinco, barra, dois mil e nove, sofreu uma reestruturação, onde todos os elementos que dele fazem parte, já o tinham feito anteriormente, sendo esta a forma encontrada para uma gestão interna ainda mais rigorosa e eficaz no trabalho desenhado para S. Brás de Alportel e para os sambrasenses.”*-----

-----*O Senhor Presidente pediu autorização para, no decorrer dos trabalhos serem analisados os **seguintes assuntos que não foram agendados para esta reunião, dada a urgência demonstrada pelos respectivos municípios:***-----

-----*Primeiro – Construção de moradia unifamiliar em Calçada, de João Miguel Massena Serpa dos Santos;*-----

-----*Segundo – Instalação de um estabelecimento de ervanária na Vila de S. Brás de Alportel;*-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a inclusão destas matérias para análise e deliberação no decorrer dos trabalhos desta reunião. -----

PROPOSTAS

-----**DÉCIMA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA DOIS MIL E CINCO:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio, relativa à décima alteração orçamental para dois mil e cinco, que a seguir se transcreve:

-----“*Havendo necessidade de se proceder ao reforço de algumas verbas orçamentais designadamente com:*-----

-----*Despesas com pessoal – outros suplementos -, da Assembleia Municipal, conforme solicitação do Presidente deste órgão manifestada pelo seu ofício número vinte e seis de nove de Novembro do corrente ano, despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços, outras despesas correntes e juros de locação financeira da Câmara Municipal, na Administração Autárquica;*-----

-----*Despesas com pessoal na Divisão Administrativa e Financeira;*-----

-----*Despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços na Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos;*-----

-----*Despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços na Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento, no tocante às despesas correntes.*-----

-----*Investimento em equipamento informático, administrativo e básico na Administração Autárquica;*

-----*Investimentos em instalação de serviços e construções diversas – sinalização e trânsito e infra-estruturas para distribuição de energia eléctrica na Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos;*-----

-----*Investimentos em edifícios municipais, construções diversas – sinalização e trânsito e equipamento básico na Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento, no tocante às despesas de capital.*

-----*Considerando que para fazer face a estes reforços, no tocante ao orçamento municipal para o ano em curso, no montante de **no montante duzentos e cinco mil e oitocentos e trinta euros e**, se pode recorrer às verbas inscritas excedentariamente nalgumas rubricas orçamentais;*-----

-----*Considerando que se torna urgente e de inadiável necessidade o reforço de tais verbas:*-----

-----*Proponho que a Câmara autorize, ao abrigo das disposições contidas no ponto oito, ponto três, ponto um, ponto cinco das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro, traço A, de vinte e dois de Fevereiro, a décima alteração orçamental conforme consta do mapa anexo, bem como a correspondente alteração às Grandes Opções do Plano.”*

-----*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao orçamento e correspondentes alterações às Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de Investimentos para dois mil e cinco, remetendo-se à Secção de Contabilidade para a sua*

implementação. -----

----- **PROPOSTA DE REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. BRÁS DE ALPORTEL**:- O Senhor Presidente entregou uma cópia da proposta do Regimento da Câmara Municipal de S. Brás de Alportel, pondo-a à consideração do executivo municipal com vista à sua aprovação. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regimento da Câmara Municipal de S. Brás de Alportel, cuja primeira versão já tinha sido entregue na reunião ordinária realizada no dia dois de Novembro corrente. -----

----- **ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DE DUAS RENDAS DO BAIRRO SOCIAL DE CENTO E DOIS FOGOS**:- Pela Vereadora a Tempo Inteiro, Senhora Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- “O regime de renda apoiada, instituído pelo Decreto-Lei cento e sessenta e seis, barra, noventa e três, de sete de Maio, pelo qual se rege o arrendamento do Bairro Social, prevê no número dois do artigo oitavo que o montante da renda deverá ser actualizado anualmente com base na variação do rendimento do respectivo agregado familiar. -----

----- Nestes termos, foram entregues pelos arrendatários documentos comprovativos de alteração de rendimentos, pelo que foi calculada a nova renda do número cem – Leonila de Jesus Madeira Vaz Revés e número oitenta e três – David Gonçalves Horta, de acordo com o acima citado diploma legal, devendo a mesma entrar em vigor a partir do próximo dia um de Dezembro. -----

----- Nesta conformidade, deverão ser aprovadas as rendas constantes dos mapas anexos à presente proposta e que dela fazem parte integrante.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os novos valores de vinte e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos e sessenta e oito euros e três cêntimos, estabelecidos respectivamente para os fogos números oitenta e três e cem, conforme proposto, com efeitos a partir do dia um de Dezembro próximo futuro. -----

----- **REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS ÓRGÃOS DA ROTA DA CORTIÇA**:- O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

----- “António Paulo Jacinto Eusébio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, tendo em consideração que: -----

----- a) O Município de São Brás de Alportel é um dos sócios fundadores da Associação Rota da Cortiça (ARC), criada em trinta e um de Dezembro de dois mil e três; -----

----- b) Na reunião da Comissão Instaladora da ARC de oito de Junho de dois mil e quatro foi acordada a composição da lista candidata, para a qual cada sócio fundador teve de indicar os seus representantes, e que ao Município foram atribuídos os seguintes cargos nos seguintes órgãos:-----

----- Secretário da Mesa da Assembleia Geral;-----

----- Presidente da Direcção;-----

----- Vogal da Direcção;-----

----- Segundo Vogal do Conselho Fiscal;-----

----- Primeiro Suplente da Mesa da Assembleia Geral;-----

----- Quinto Suplente da Direcção;-----

----- c) A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de nove de Junho de dois mil e quatro, indicou os seguintes representantes, respectivamente:-----

----- Senhor Orlando Sobral da Silva;-----

----- Senhor Vítor Manuel Martins Guerreiro;-----

----- Doutor José João dos Reis Gomes da Costa;-----

----- Doutor José Alberto Brito Pereira;-----

----- Doutor João Manuel Guerreiro Grenhas;-----

----- Doutor Judite Gil Gonçalves Neves;-----

----- d) No dia um de Julho de dois mil e quatro foram eleitos os elementos constantes da lista acima referida que, conforme o disposto no número um do artigo décimo dos Estatutos da ARC, foram eleitos para um mandato de três anos, que terminará no final do ano de dois mil e seis;-----

----- e) No entanto, e conforme consta no ofício número D cinquenta e dois, barra, dois mil e cinco, de trinta e um de Outubro, da ARC, em anexo, o número cinco do artigo décimo dos Estatutos da ARC determinam que os membros dos corpos gerentes têm obrigatoriamente de pertencer aos associados;-----

----- f) Por força da realização das eleições autárquicas do passado dia nove de Outubro, os mandatos de todos os elementos acima identificados e a seu tempo indicados pela Câmara Municipal terminaram, tendo no passado dia vinte e quatro de Outubro tomado posse os novos órgãos municipais;-----

----- g) Desde modo, torna-se necessário que os órgãos autárquicos indiquem de novo os seus representantes para ocuparem os cargos nos órgãos sociais da ARC atribuídos ao Município, para o restante período de mandato (até final de dois mil e seis);-----

----- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal:-----

----- Um - Indique os seus representantes para os seguintes cargos dos órgãos sociais da ARC: Presidente da Direcção, Vogal da Direcção e quinto Suplente da Direcção;-----

----- Dois - Solicite à Assembleia Municipal a indicação dos seus representantes para os seguintes cargos dos órgãos sociais da ARC: Secretário da Mesa da Assembleia Geral, segundo Vogal do Conselho Fiscal e primeiro Suplente da Mesa da Assembleia Geral;-----

----- Três - Enquanto sócio fundador da ARC com representação na respectiva Assembleia-geral, delibere poderes de representação e exercício de voto no seu Presidente nas assembleias-gerais da ARC que se realizem até ao final do corrente ano.-----

----- Dos resultados obtidos em função da presente proposta deverão os Serviços Municipais dar conhecimento à Assembleia Municipal, aos interessados e à Associação Rota da Cortiça.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

----- Primeiro – Indicar os seguintes representantes da Câmara Municipal;-----

----- Senhor Vítor Manuel Martins Guerreiro, para Presidente da Direcção;-----

----- Doutor José João dos Reis Gomes da Costa, para vogal da Direcção;-----

----- Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, para quinto suplente da direcção;-----

----- Segundo – Solicitar à Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel a indicação dos seus representantes (ponto dois da proposta).”-----

REQUERIMENTOS

-----**PROCº Nº 52/2005, DE BRUNO MIGUEL NEVES PEREIRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM BARRACHA:-**

De novo presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico municipal sob o número cinquenta e dois, barra, dois mil e cinco, em que **Bruno Miguel das Neves Pereira**, residente em Barracha, deste município, solicita informação prévia quanto à construção de uma moradia unifamiliar que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui no local da sua residência. -----

----- Compulsado todo o processo, tendo em consideração o teor da deliberação camarária de vinte e sete de Abril de dois mil e cinco e o parecer da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve emitido em vinte e um de Outubro último, a Câmara deliberou, por unanimidade e por ser intenção considerar como ponderosas as razões invocadas pelo requerente, solicitar ao mesmo a apresentação de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, a fim de permitir o executivo a tomar uma deliberação definitiva sobre o assunto. -----

-----**PROCº Nº 74/2005, DE ADRIANA PEREIRA GONCALVES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM ALPORTEL:-**

De novo presente o processo entrado nos serviços municipais competentes sob o número setenta e quatro, barra, dois mil e cinco, em que **Adriana Pereira Gonçalves**, residente em Alportel, deste município, solicita informação prévia acerca da construção de uma moradia que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui em Alportel, deste município. -----

----- Atendendo à deliberação desta Câmara tomada em reunião ordinária realizada no dia trinta e um de Agosto do ano em curso e aos pareceres formulados pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve, foi deliberado, por unanimidade, e por serem consideradas como ponderosas as razões invocadas pelo requerente, informar que é viável levar a efeito a construção da moradia desde que a mesma não ocupe área superior a duzentos metros quadrados e cumpra os pontos dois e três da informação técnica de vinte e três de Maio que a seguir se descreve e que deverá ser transcrita à peticionária.-----

----- **Informação técnica de vinte e três de Maio:** -----

----- “Relativamente à pretensão da requerente a viabilidade de construção de moradia unifamiliar, no terreno em referência, cabe-nos emitir o seguinte parecer técnico: -----

----- *Enquadramento no Plano Director Municipal:* -----

-----De acordo com as classificações de solo atribuídas pelo Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, eficaz pela RCM setenta e um, barra, noventa e cinco, de dezoito de Junho e, publicado em Diário da República de dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, primeira série:-----

----- **O imóvel localiza-se em:** -----

----- Situa-se em agrícola condicionada;-----

----- Inserido na Reserva Agrícola Nacional;-----

----- Servido por rede de abastecimento de água;-----

----- Servido por rede de drenagem de águas residuais domésticas;-----

----- Confina a norte e sul com via não classificada;-----

----- Regendo-se pelas disposições dos artigos trigésimo terceiro, trigésimo quinto, septuagésimo segundo do Regulamento do Plano Director Municipal, sem prejuízo das restantes disposições do Plano regulamentos e legislação aplicáveis.-----

----- **Apreciação:**-----

----- Um - É pretensão da requerente a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, localizado no Alportel, composto por prédio rústico – Terra de cultura com árvores com uma área de mil novecentos e noventa metros quadrados, confrontando-se a Sul com caminho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número zero três mil e quarenta e cinco, barra, zero sessenta mil seiscentos e oitenta e oito e inscrito sob o artigo número quatro mil setecentos e um.-----

----- Dois - É pretensão a construção de uma habitação com duzentos metros quadrados referente a um prédio com mil novecentos e noventa metros quadrados, através do pedido de informação previa ao abrigo de razões ponderosas número quatro do artigo vigésimo terceiro do Regulamento do Plano Director Municipal;-----

----- Três - Considerando a classificação referida anteriormente (E.A.C.), e quando permitida, “por razões ponderosas demonstradas pelo requerente podem, excepcionalmente, ser autorizadas edificações isoladas desde que daí não resultem prejuízos nem alterações significativas dos objectivos que estão subjacentes em cada classe de Espaços.” Número quatro do artigo vigésimo terceiro do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

----- Assim e na sequencia das razões ponderosas definidas no Regulamento do Plano Director Municipal, “ a construção de novas habitações é permitida:-----

----- Desde que não represente encargos adicionais para a autarquia, nomeadamente quanto à realização de infra-estruturas;-----

REQUERIMENTOS

-----A superfície total de pavimento para habitação não pode ultrapassar duzentos metros quadrados; ~

-----Número máximo de pisos: dois ou seis, vírgula, cinco metros de cércea.-----

-----Um - Nestes Espaços qualquer uso ou construção que implique impermeabilização do solo está sujeito a parecer prévio da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve de acordo com o ponto número três do artigo trigésimo quinto do Regulamento do Plano Director Municipal, pelo que se entende de solicitar emissão de parecer aquela entidade.-----

-----Dois - Mais se informa, tratando-se de um prédio sujeito ao regime da Reserva Agrícola Nacional, e sem prejuízo da legislação que regula a Reserva Agrícola Nacional, qualquer intervenção carece de consulta a Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve , sendo que o pedido deverá ser solicitado junto daquele organismo pela requerente.”-----

----- PROCº Nº 150/2005, DE ARLINDO JOSÉ GOMES MATEUS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM MACHADOS:-

De novo presente o processo entrado nesta autarquia sob o número cento e cinquenta, barra, dois mil e cinco, em que **Arlindo José Gomes Martins**, residente em Fonte do Touro, deste município, solicita informação prévia acerca da construção de uma moradia unifamiliar que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui no sítio de Machados.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, mandar informar que no local não é viável a construção pretendida por o prédio não se situar em qualquer área urbana ou urbanizável prevista no Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel.-----

----- PROCº Nº 183/2005, DE ANA ALEIXO DE BRITO CORREIA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE MORADIA EM MACHADOS:-

Presente um requerimento de Ana Aleixo de Brito Correia, residente na Vila de S. Brás de Alportel, a solicitar informação prévia quanto a obras de alteração e ampliação de um edifício que possui no sítio dos Machados, deste município, a que corresponde o processo entrado nos serviços municipais competentes sob o número cento e oitenta e três, barra, dois mil e cinco.-----

-----Concordando com as informações desfavoráveis emitidas em sete e dez de Outubro findo, prestadas pela Divisão de Planeamento Urbanístico, que a seguir se descrevem, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, possibilitar a audiência prévia à requerente no prazo de dez dias e nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, dado que é intenção informar que não poderá levar a efeito obras de

ampliação dado que o prédio se insere em “espaços de protecção e valorização” previstos no Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel. -----

----- **Informação técnica de sete de Outubro:**-----

----- “Relativamente à pretensão da requerente a viabilidade de alteração e remodelação de moradia unifamiliar e construção de piscina, no terreno em referência, cabe-nos emitir o seguinte parecer técnico:-----

----- *Enquadramento no Plano Director Municipal:*-----

----- *De acordo com as classificações de solo atribuídas pelo Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, eficaz pela RCM setenta e um, barra, noventa e cinco, de dezoito de Junho e, publicado em Diário da República de dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, primeira série:*-----

----- **O imóvel localiza-se em:**-----

----- *Situa-se em espaços de protecção e valorização;*-----

----- *Servido por rede de abastecimento de água a cerca de cento e cinquenta metros;*-----

----- *Regendo-se pelas disposições dos artigos vigésimo sexto, vigésimo sétimo do Regulamento do Plano Director Municipal, sem prejuízo das restantes disposições do Plano regulamentos e legislação aplicáveis.*-----

----- **Apreciação:**-----

----- *Um - É pretensão da requerente a viabilidade de ampliação e reconstrução de uma moradia unifamiliar e construção de piscina, localizado nos Machados, composto por prédio misto – Terra de pastagem com arvores e edifício térreo destinado a recolha de alfaias agrícolas com uma área de nove mil e oitocentos metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número zero zero seiscientos e oitenta e três, barra, cento e um mil, duzentos e oitenta e cinco e inscrito sob os artigos número catorze mil quinhentos e setenta e três rústico e cinco mil, novecentos e quinze urbano.*-----

REQUERIMENTOS

----- *Um - Uma vez que o caminho é omissso no registo predial e em levantamento topográfico deverá a requerente fazer prova do mesmo.*-----

----- *Dois - A reconstrução, alteração e ampliação de edifícios existentes destinados a habitação e comércio ficam sujeitas às seguintes regras:*-----

----- *Número máximo de pisos: dois ou seis, vírgula, cinco metros de cércea;*-----

----- *Manutenção das características arquitectónicas e construtivas preexistentes;*-----

----- *A superfície de pavimento poderá ser acrescida, desde que o total da construção não exceda duzentos metros quadrados, exceptuando-se os edifícios habitacionais que já tenham área superior, caso em que não será permitido qualquer aumento de área;*-----

----- *Infra-estruturas: sistemas autónomos de acordo com legislação específica;*-----

-----Em nenhum caso é permitida a descarga directa de águas residuais nas linhas de água e de drenagem natural.-----

----- **Informação técnica de dez de Outubro:** -----

----- “Concordo, a pretensão não reúne condições para a emissão de um parecer favorável uma vez que se trata de solos inseridos em Reserva Ecológica Nacional, onde não estão autorizadas impermeabilizações de solos. Propõe-se o indeferimento.” -----

----- **PROCº Nº 194/2005, DE CLÁUDIO ROSA SOUSA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM CERRO DO BOTELHO:-**

Presente um requerimento de **Claúdio Rosa de Sousa**, residente em Vale Grande, município de Faro, a solicitar informação prévia acerca da construção de uma moradia unifamiliar que pretende levar a efeito num prédio rústico que possui no Cerro do Botelho, deste município, a que corresponde o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico sob o número cento e noventa e quatro, barra, dois mil e cinco. -----

----- Atendendo à informação desfavorável emitida sobre este assunto pela Divisão de Planeamento Urbanístico no dia dezoito de Outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e por ser intenção não autorizar a construção pretendida por o local não se situar em qualquer área urbana ou urbanizável prevista no Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel, possibilitar ao requerente a sua audição prévia contemplada no artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de dez dias, antes de tomada de deliberação definitiva sobre o assunto. -----

----- **PROCº Nº 29/2005, DE NELSON OSÓRIO RODRIGUES GONÇALVES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM BICO ALTO:-**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico deste município sob o número vinte e nove, barra, dois mil e cinco, em que **Nelson Osório Rodrigues Gonçalves**, residente na Estrada da Campina, deste município, solicita informação prévia quanto à construção de uma moradia num prédio rústico que possui no sítio do Bico Alto, deste município. -----

----- Compulsado todo o processo e apreciado o parecer favorável emitido no dia dezanove de Setembro de dois mil e cinco pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve, a Câmara deliberou, por unanimidade, mandar informar que é viável a construção de uma moradia unifamiliar no local desde que a área máxima de construção não ultrapasse duzentos metros quadrados e observando as demais regras urbanísticas impostas genericamente para as

construções, tendo em vista o local pretendido para a construção. -----

PROCº Nº 6/2005, DE LUÍS FILIPE AFONSO MARTINS – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM EM S. ROMÃO:-

De novo presente o processo entrado nos serviços municipais sob o número seis, barra, dois mil e cinco, em que **Luís Filipe Afonso Martins**, residente em S. Romão, deste município, solicita o licenciamento de obras de alteração e ampliação que levou a efeito num armazém que possui no referido sítio de S. Romão. -----

----- Tendo em consideração que em reunião ordinária deste executivo realizada no dia quinze de Junho último foi deliberado auscultar o requerente nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, dado que era intenção do executivo municipal indeferir o projecto, uma vez que o mesmo está em desconformidade com o projecto apresentado e não cumpre os afastamentos relativamente ao acesso, conforme conta no artigo septuagésimo do Regulamento do Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- Primeiro:- Indeferir o projecto de arquitectura nos exactos termos da deliberação supra mencionada e já descrita;-----

----- Segundo:- Por ser intenção dar um prazo de noventa dias para proceder à demolição da obra ilegalmente construída, foi deliberado, ainda por unanimidade, notificar o requerente para se pronunciar no prazo de quinze dias sobre este assunto, nos termos do disposto no número três do artigo centésimo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, de quatro de Junho.-----

PROCº Nº 139/2005, DE MARIA DA LUZ DIAS MIGUEL E OUTRO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM CAMPINA:-

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico desta autarquia sob o número cento e trinta e nove, barra, dois mil e cinco, em que **Maria da Luz Aleixo Dias Miguel e Mário José das Neves Miguel**, residentes em Calçada, deste município, solicitam a aprovação de um projecto de arquitectura relativo à construção de uma moradia unifamiliar que pretendem levar a efeito num prédio rústico que possuem em Campina, deste município. -----

----- Concordando-se com a informação favorável prestada pela Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico em onze de Novembro em curso, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura devendo os requerentes apresentarem os

projectos das especialidades no prazo máximo de seis meses. -----

PROCº Nº 119/2005, DE RITA PINTO FREITAS MONTEZ MELANCIA COUCEIRO – CONSTRUÇÃO DE ESTÁBULO DE MADEIRA EM POCOS FERREIROS:-

De Rita Pinto de Freitas Montez Melancia Couceiro, residente em Poço dos Ferreiros, deste município, foi presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico sob o número cento e dezanove, barra, dois mil e cinco, relativo à implantação de um estábulo de madeira, destinado a resguardar dois equídeos, junto da sua residência.-----

----- Atendendo às informações de dez e onze de Novembro em curso, prestadas pela Divisão de Planeamento Urbanístico a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo ser apresentados os projectos das especialidades no prazo máximo de seis meses.-----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade e por se considerar que se trata de uma estrutura pré-fabricada não permanente, devendo após cinco anos de efectiva utilização, ser solicitada a revalidação da construção efectuada a título precário. -----

PROCº Nº 158/2005, DE MANUEL MARTINS NEGRÃO JÚNIOR, LIMITADA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA NA VILA DE S. BRÁS DE ALPORTEL:-

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico sob o número cento e cinquenta e oito, barra, dois mil e cinco, em que a firma Manuel Martins Negrão Júnior, Limitada, com sede na Vila de S. Brás de Alportel, solicita a aprovação de um projecto de arquitectura relativo à construção de um edifício de habitação colectiva, assumindo a figura de impacto semelhante a operação de loteamento urbano, num prédio rústico que possui na Rua Primeiro de Maio, na Vila de S. Brás de Alportel.-----

----- Concordando-se com as informações técnicas emitidas em onze e catorze de Novembro em curso pela Divisão de Planeamento Urbanístico municipal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura devendo os projectos das especialidades serem entregues no prazo máximo de seis meses. Foi ainda deliberado, por unanimidade, informar a requerente que deverá indicar claramente como se procederá ao acesso posterior às habitações, aquando da apresentação do projecto dos espaços exteriores incluindo mobiliário urbano, plano de rega, garantindo assim a envolvente do espaço privado. -----

PROCº Nº 159/2005, DE MANUEL MARTINS NEGRÃO JÚNIOR, LIMITADA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE QUATRO PISOS NA VILA:-

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico desta autarquia sob o número cento e

cinquenta e nove, barra, dois mil e cinco, em que a firma **Manuel Martins Negrão Júnior, Limitada**, com sede na Vila de S. Brás de Alportel, a solicitar a aprovação de um projecto de arquitectura referente à construção de um edifício de habitação colectiva de quatro pisos e cave que pretende levar a efeito num prédio que possui confinante com a Avenida da Liberdade desta Vila. -----

----- A Câmara Municipal, após compulsado o processo e face às informações técnicas de nove e catorze de Novembro em curso emitidas pela Divisão de Planeamento Urbanístico municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo ser apresentados os projectos das especialidades no prazo de seis meses. Foi ainda deliberado, por unanimidade, solicitar a substituição de onze lugares de estacionamento. -----

PROCº Nº 194/2004, DE MANUEL DO NASCIMENTO – LOTEAMENTO EM

ALMARGENS:- Relativamente ao processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico desta autarquia, sob o número cento e noventa e quatro, barra, dois mil e cinco, em que **Manuel do Nascimento**, residente em Montes Novos, município de Loulé, solicita a aprovação dos projectos das infra-estruturas do loteamento urbano sito em Almagens, deste município, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião municipal realizada no dia dezassete de Novembro de dois mil e quatro. -----

----- Face às informações prestadas pela Divisão de Planeamento Urbanístico municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- Primeiro – Aprovar os projectos das especialidades, definindo o seu licenciamento;----

----- Segundo – Solicitar a caução no valor de quatrocentos e sessenta euros.-----

ENQUADRAMENTO DE PRÉDIO RÚSTICO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL EM CORGAS BRAVAS, DE MANUEL PIRES RODRIGUES
REQUERIMENTOS

----- **REQUERIMENTOS**:- Presente um requerimento de Manuel Pires Rodrigues, residente em Pedragosa, município de Loulé, a solicitar parecer sobre o enquadramento no Plano Director Municipal de S. Brás de Alportel relativamente a um projecto de rearborização de arditos de um povoamento de sobreiro para três prédios rústicos inscritos na matriz sob os números dezanove mil novecentos e oitenta e um, dezanove mil setecentos e quarenta e oito e dezanove mil setecentos e sessenta e quatro, sites na Menta (Corgas Bravas), deste município. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável dado que os prédios se localizam em áreas de montado de sobre e/ou azinho, sujeitas a Risco de Incêndio, englobadas em Reserva Ecológica Nacional (áreas com risco de erosão e cabeceiras

de águas e em Áreas de Protecção e Valorização). -----

----- **LOTEAMENTO 3/98, DE SEQUEIRA & CONCEIÇÃO, LIMITADA – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO:-**

Presente um requerimento da firma Sequeira & Conceição, Limitada, com sede na Vila de S. Brás de Alportel, a solicitar a libertação da hipoteca sobre o lote número onze do loteamento urbano número três, barra, noventa e oito, apresentando uma garantia bancária no valor de vinte mil euros, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola do Algarve no dia onze de Novembro em curso. -----

----- Apreciada a petição e a informação favorável emitida pela Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico no dia vinte e cinco de Outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a caução supra referenciada e autorizar o cancelamento da hipoteca do lote número onze, conforme solicitado pela firma requerente. -----

----- **PROCº Nº 136/2005, DE JOÃO MIGUEL MASSENA SERPA DOS SANTOS – CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MURO DE VEDAÇÃO EM CALÇADA:-**

Presente um requerimento de João Miguel Massena Serpa dos Santos, residente em Mesquita Baixa, deste município, a solicitar a aprovação de um projecto de arquitectura referente a obras de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação num prédio rústico que possui em Calçada, deste município. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, e de harmonia com a informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, aprovar o projecto de arquitectura, devendo os projectos das especialidades serem entregues no prazo máximo de seis meses. -----

----- **INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE ERVANÁRIA NA VILA DE S. BRÁS DE ALPORTEL:-**

Presente um requerimento de Maria Alice Rodrigues Gonçalves, residente em Outeiro-Alportel, deste município, a solicitar, na qualidade de arrendatária, que lhe seja certificado se, quanto à localização, existem ou não inconvenientes na instalação de um estabelecimento de ervanária num prédio sito na Rua Doutor Silva Nobre, Lote número vinte e oito, desta Vila. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, mandar certificar que, quanto à localização, não existem inconvenientes na instalação e consequente exploração do estabelecimento de ervanária no supra indicado local. Foi ainda deliberado, por unanimidade, alertar a requerente para a necessidade de instalação, no espaço comercial em causa, de um sistema de detecção de incêndio. -----

DELIBERAÇÕES

DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES, DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O Senhor Presidente leu, em voz alta, o teor do seu despacho número sete, barra, dois mil e cinco sobre o assunto mencionado em epígrafe e que se passa a transcrever:-----

-----“Tendo em consideração que em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco foram delegadas, nos termos da Lei, várias competências da Câmara Municipal no signatário;-----

-----Tendo em consideração que na referida reunião, o presidente da câmara informou os restantes membros do executivo municipal que delegava as suas competências próprias e subdelegava as que lhe haviam sido delegadas pela Câmara Municipal, nas suas faltas e impedimentos, no Vice-Presidente, o Vereador a Tempo Inteiro Senhor Vítor Manuel Martins Guerreiro;-----

-----Um - Nos termos do número um do artigo sexagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, determino a atribuição ao Vice-Presidente, Senhor Vítor Manuel Martins Guerreiro, o exercício de actos necessários à gestão corrente relacionados com as áreas do **Ambiente e Saneamento Básico**, do **Património, Cultura e Ciência**, da **Saúde**, dos **Tempos Livres e Desporto**, das **Oficinas Gerais e Viaturas**, do **Trânsito e Sinalização**, dos **Transportes Públicos e Municipais** e dos **Espaços Verdes**;-----

-----Dois - Nos termos do número do artigo sexagésimo nono da Lei referida no ponto um, delego e subdelego, no âmbito exclusivo do exercício das funções nas áreas definidas no ponto anterior, as seguintes competências:-----

-----a) Representação do Município na Comissão Municipal de Trânsito;-----

-----b) Assegurar a execução das deliberações da Câmara Municipal;-----

-----c) Assegurar a execução das deliberações da Assembleia Municipal;-----

-----d) Proceder a consultas e autorizar a realização de despesas orçamentadas e o respectivo pagamento, nas condições legais, até ao limite de cinco mil euros;-----

-----e) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com destino a entidades ou organismos públicos;-----

-----f) Dirigir os recursos humanos dos serviços municipais afectos às áreas acima distribuídas, à excepção de recrutamento e exoneração de pessoal;-----

-----g) Organizar e gerir os transportes escolares em estreita colaboração com a Vereadora da área da Educação;-----

-----h) *Propor a atribuição de apoios financeiros e outros a associações ligadas ao Desporto, à Cultura e à Saúde;*-----

-----i) *Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;*-----

-----j) *Mandar proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;*-----

-----l) *Decidir sobre a deambulação e extinção de animais nocivos.*”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, mandar publicitar este despacho para conhecimento público.-----

-----**DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES, DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA VEREADORA A TEMPO INTEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

O Senhor Presidente leu, em voz alta, o teor do seu despacho número oito, barra, dois mil e cinco sobre o assunto mencionado em epígrafe e que se passa a transcrever:-----

-----“Tendo em consideração que em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco, sob proposta do signatário, foi deliberado fixar em dois o número de vereadores a tempo inteiro;-----

-----Tendo em consideração que na mesma reunião foram delegadas, nos termos da Lei, várias competências da Câmara Municipal no signatário;-----

-----Tendo em consideração que pelo despacho do signatário número seis, barra, dois mil e cinco, de vinte e sete de Outubro de dois mil e cinco foi nomeada como Vereadora a Tempo Inteiro a Senhora Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, facto do qual foi dado conhecimento em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia dois de Novembro de dois mil e cinco;-----

-----Um - Nos termos do número um do artigo sexagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, determino a atribuição à Vereadora a Tempo Inteiro, Senhora Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, o exercício de actos necessários à gestão corrente relacionados com as áreas da ***Educação, da Acção Social, da Habitação, da Defesa do Consumidor, dos Mercados e Feiras e das Contra-Ordenações;***-----

-----Dois - Nos termos do número dois do artigo sexagésimo nono da Lei referida no ponto um, delego e subdelego, no âmbito exclusivo do exercício das funções nas áreas definidas no ponto anterior, na Vereadora a Tempo Inteiro, Senhora Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, as seguintes competências:-----

-----a) *Assegurar a execução das deliberações da Câmara Municipal;*-----

-----b) *Assegurar a execução das deliberações da Assembleia Municipal;*-----

-----c) Proceder a consultas e autorizar a realização de despesas orçamentadas e o respectivo pagamento, nas condições legais, até ao limite de cinco mil euros;-----

-----d) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com destino a entidades ou organismos públicos;-----

-----e) Dirigir os recursos humanos dos serviços municipais afectos às áreas acima distribuídas, à excepção de recrutamento e exoneração de pessoal;-----

-----f) Colaborar com o Senhor Vice-Presidente na organização e gestão dos transportes escolares;-----

-----g) Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, nos termos da lei;

-----h) Propor a atribuição de apoios ou participações no apoio à acção social escolar, às actividades complementares no âmbito de projectos educativos e outros, nos termos da lei.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, mandar publicitar este despacho para conhecimento público.-----

-----**MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DA AUTARQUIA:-** O Senhor Presidente leu, em voz alta, o teor do seu despacho número nove, barra, dois mil e cinco sobre o assunto mencionado em epígrafe e que se passa a transcrever:-----

-----“Tendo em consideração que pelos despachos do signatário número um, barra, dois mil e cinco, de vinte e cinco de Outubro, e número seis, barra, dois mil e cinco, de vinte e sete de Outubro de dois mil e cinco, pelos quais foram nomeados como Vice-Presidente e Vereadora a Tempo Inteiro, respectivamente, o Senhor Vítor Manuel Martins Guerreiro e Senhora Doutora Judite Gil Gonçalves Neves;-----

-----Tendo, ainda, em consideração o disposto nos artigos sexagésimo oitavo e sexagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro;-----

-----Determino que, nas minhas ausências e impedimentos, deverá o Senhor Vice-Presidente movimentar todas as contas bancárias da autarquia mediante a assinatura de cheques e outras autorizações que lhe sejam apresentadas pelos Serviços Municipais e, nas ausências e impedimentos de ambos, deverão tais actos ser praticados pela Senhora Vereadora a Tempo Inteiro.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, mandar publicitar este despacho para conhecimento público.-----

-----**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS:-** O Senhor Presidente leu, em voz alta, o teor do seu despacho número onze, barra, dois mil e cinco sobre o assunto mencionado em epígrafe e que se passa a transcrever:-----

-----“Com o objectivo de tornar mais céleres os procedimentos administrativos, desde a sua recepção nos serviços municipais até à sua conclusão, nos termos do disposto no número dois do artigo trigésimo quinto do Decreto-Lei número seis, barra, noventa e seis, de trinta e um de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), e dos números um e dois do artigo septuagésimo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, delego no Chefe de Divisão das Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU), Senhor Engenheiro Helder Brito Rosa, as seguintes competências:-----

----- a) Assinar a correspondência da autarquia destinada a quaisquer entidades públicas ou privadas, dos processos que decorrem na DOMSU;-----

----- b) Justificar ou injustificar as faltas dos funcionários adstritos à DOMSU;-----

----- c) Propor a aprovação e alteração do mapa de férias e restantes decisões relativas a férias dos funcionários adstritos à DOMSU com respeito pelo interesse do serviço;-----

----- d) Autorizar a restituição de documentos relativos a processos, desde que se tornem dispensáveis aos serviços e sejam requeridos pelos particulares;-----

----- e) Autorizar o fornecimento de fotocópias simples ou autênticas, relativas a processos arquivados, desde que solicitado pelos legítimos interessados;-----

----- f) Autorizar, mediante o pagamento devido, o envio de cadernos de encargos, programas de concurso e outros relativos a concursos ou consultas municipais;-----

----- g) Solicitar directamente aos funcionários adstritos e outras Divisões Municipais colaboração em matéria relacionada com a as áreas Administrativa e Financeira e Urbanismo, de modo a facilitar o exercício das suas competências;-----

----- h) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrutório necessários ao exercício da competência decisória do delegante.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, mandar publicitar este despacho para conhecimento público.-----

-----**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO**:- O Senhor Presidente leu, em voz alta, o teor do seu despacho número doze, barra, dois mil e cinco sobre o assunto mencionado em epígrafe e que se passa a transcrever:-----

-----“Com o objectivo de tornar mais céleres os procedimentos administrativos, desde a sua recepção nos serviços municipais até à sua conclusão, nos termos do disposto no número dois do artigo trigésimo quinto do Decreto-Lei número seis, barra, noventa e seis, de trinta e um de Janeiro (Código do

Procedimento Administrativo), deogo na Chefe de Divisão do Planeamento Urbanístico (DPU), Senhora Arquitecta Célia Amado Palma Martins, as seguintes competências:-----

----- Um - No âmbito do disposto nos números um e dois do artigo septuagésimo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro:-----

----- a) Justificar ou injustificar as faltas dos funcionários adstritos à DPU;-----

----- b) Propor a aprovação e alteração do mapa de férias e restantes decisões relativas a férias dos funcionários adstritos à DPU com respeito pelo interesse do serviço;-----

----- c) Conceder licenças de ocupação de via pública, por motivo de obras;-----

----- d) Proceder às diligências internas e externas, com vista ao pedido de renovação de licenças e outros que dependam unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas, a fim de habilitarem o signatário a proceder a despacho definitivo que recairá sobre a petição, no âmbito das Obras Particulares;-----

----- e) Solicitar directamente aos funcionários adstritos a outras Divisões Municipais colaboração em matéria relacionada com as áreas Administrativa e Financeira e Obras e Serviços Municipais, de modo a facilitar o exercício das suas competências;-----

----- f) Autorizar a restituição de documentos relativos a processos, desde que se tornem dispensáveis aos serviços e sejam requeridos pelos particulares;-----

----- g) Autorizar a inscrição e renovação do registo de técnicos projectistas;-----

----- h) Autorizar a passagem de certidões, fotocópias simples ou autênticas, a pedido dos legítimos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;-----

----- i) Assinar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;-----

----- j) Autorizar o desarquivamento de processos de obras particulares, a fim de possibilitar a reprodução de documentos existentes;-----

----- l) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrutório necessários ao exercício da competência decisória do delegante;-----

----- Dois - No âmbito do previsto no Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, de quatro de Junho:-----

----- a) Assegurar a direcção na instrução de processos, prevista no número dois do artigo oitavo;-----

----- b) Assegurar a direcção na instrução de processos, prevista nos números um, dois, três e quatro do

artigo décimo primeiro;-----

----- c) Proceder à consulta das entidades exteriores ao município, prevista nos números um e quatro do artigo décimo nono.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, mandar publicitar este despacho para conhecimento público.-----

----- **DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS NA CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**:- O Senhor Presidente leu, em voz alta, o teor do seu

despacho número dez, barra, dois mil e cinco sobre o assunto mencionado em epígrafe e que se passa a transcrever:-----

-----“Com o objectivo de tornar mais céleres os procedimentos administrativos, desde a sua recepção nos serviços municipais até à sua conclusão, nos termos do disposto no número dois do artigo trigésimo quinto do Decreto-Lei número seis, barra, noventa e seis, de trinta e um de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), e dos números um e dois do artigo septuagésimo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Setembro de 2005, o Senhor Presidente, ~~DELIBERAÇÕES~~ Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (DAF), Dona Clotilde Rosaria Sereno Martins Gomes as seguintes competências:-----

----- a) Assinar a correspondência da autarquia:-----

----- b) A remeter requisições, depois das mesmas serem autorizadas e assinadas;-----

----- c) A remeter cheques, notas de crédito ou informações sobre transferências bancárias, relativos a facturação e/ou transferências e subsídios, depois dos referidos documentos terem sido devidamente assinados pelo Tesoureiro, pelo signatário ou por quem esteja habilitado para o efeito;-----

----- d) Justificar ou injustificar as faltas dos funcionários adstritos à DAF;-----

----- e) Propor a aprovação e alteração do mapa de férias e restantes decisões relativas a férias dos funcionários adstritos à DAF com respeito pelo interesse do serviço;-----

----- f) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários, salvo no caso de aposentação compulsiva;-----

----- g) Autorizar a restituição de documentos relativos a processos, desde que se tornem dispensáveis aos serviços e sejam requeridos pelos particulares;-----

----- h) Autorizar o fornecimento de fotocópias simples ou autênticas, relativas a processos arquivados, desde que solicitado pelos legítimos interessados;-----

----- i) Assinar certidões e atestados, após autorização superior;-----

----- j) Proceder às diligências internas e externas, com vista ao pedido de renovação de licenças e outros

que dependam unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas, a fim de habilitarem o signatário a proceder a despacho definitivo que recairá sobre a petição (anúncios, ocupação da via pública à excepção das destinadas à Divisão de Planeamento Urbanístico, horário de funcionamento, realização de leilões, etc.);

l) Remeter directamente à Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças toda a correspondência externa enviada por fornecedores e outros, no que concerne a facturas, recibos, notas de crédito, entre outros;

m) Remeter directamente à Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças todos os cheques e notas de transferência de verbas, nomeadamente as provenientes de Impostos Directos e para pagamento de taxas e tarifas, a fim de serem recebidas e contabilizadas por aqueles serviços;

n) Remeter à Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo, para efeitos de informação, todas as petições internas e externas, a fim de habilitarem o signatário à tomada de decisão final;

o) Solicitar directamente aos funcionários adstritos a outras Divisões Municipais colaboração em matéria relacionada com Obras, Serviços Municipais e Urbanismo, de modo a facilitar o exercício das suas competências;

p) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrutório necessários ao exercício da competência decisória do delegante.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, mandar publicitar este despacho para conhecimento público.

ANMP – REGIME DE PENSÕES E REMUNERATÓRIO DOS CARGOS EXECUTIVOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS:-

Presente a circular número cento e trinta e nove, barra, dois mil e cinco, de quatro de Novembro, remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, com sede em Coimbra, alertando para a problemática decorrente com a entrada em vigor da Lei número cinquenta e dois A, barra, dois mil e cinco, de dez de Outubro, no que concerne aos limites às acumulações de pensões de aposentação, reforma ou remuneração na reserva.

Após tomado conhecimento, foram distribuídas cópias pelos elementos do executivo municipal dada a relevância da presente comunicação.

ANMP – ESTATUTO DOS ELEITOS LOCAIS:- Presente a circular número cento e quarenta, barra, dois mil e cinco, de quatro de Novembro em curso, remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, com sede em Coimbra, alertando para diversos pontos, julgados por esta associação como de primordial importância do estatuto dos

Eleitos Locais – Lei número vinte e nove, barra, oitenta e sete, de trinta de Junho e diplomas complementares.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- Foram distribuídas cópias a todos os membros do executivo municipal dada a importância que esta circular reveste para a vida autárquica. -----

----- **GAMAL – REFORÇO DOS PODERES DO ALGARVE:-** Da Grande Área Metropolitana do Algarve, com sede em Faro, foi presente o seu fax número duzentos e setenta e seis, de oito de Novembro em curso, remetendo cópia da tomada de posição da Junta Metropolitana do Algarve aprovada em reunião de sete do mês corrente, acerca do Governo apenas prever a criação de autarquias metropolitanas de Lisboa e Porto, ignorando a especificidade do Algarve. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

DELIBERAÇÕES

----- **ATRASO NO PAGAMENTO DE RENDAS DO BAIRRO SOCIAL DE CENTO E DOIS FOGOS:-** Presente uma informação do sector de taxas municipais, a esclarecer que a ocupante do fogo número dez do Bairro Social de cento e dois fogos não pagou atempadamente a renda da sua habitação no mês em curso. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, mandar aplicar o artigo mil e quarenta e um do Código Civil. -----

----- **FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE OLHÃO:-** Presente uma carta do Centro de Bem Estar Social Nossa Senhora de Fátima, com sede em Olhão, a solicitar a concessão de um subsídio anual que permita manter as cinquenta crianças oriundas deste município e que estão nesta associação. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de duzentos euros, por esta actividade ter reflexos directos em munícipes de S. Brás de Alportel e se integrar no disposto na alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco - A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- **AQUISICÃO DE VIATURA PARA A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE S. BRÁS DE ALPORTEL:-** Presente a comunicação número trezentos e quarenta e sete, barra, zero cinco, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Brás de Alportel, com sede nesta Vila, a solicitar a concessão de

um subsídio extraordinário no valor de nove mil e duzentos euros para cobrir a totalidade da despesa efectuada para a aquisição de um autotanque de grande capacidade que decorreu no ano em curso. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio extraordinário no valor de nove mil e duzentos euros para o efeito. -----

----- **FUNCIONAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL:-** Do Núcleo de Faro da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral, foi presente a sua comunicação número mil quatrocentos e vinte e nove, de onze de Outubro último, a solicitar apoio financeiro para a sua associação, alegando que catorze dos seus utentes são residentes no município de S. Brás de Alportel, conforme consta em listagem anexa à petição. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a verba de oitocentos euros, dado que esta actividade se insere no âmbito das disposições da alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- **INSTALAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO A RETALHO E DE COMÉRCIO POR GROSSO:-** O Senhor Presidente leu, em voz alta, a seguinte informação: -----

----- “a) A Lei número doze, barra, dois mil e quatro, de trinta de Março, que estabelece o novo regime de autorização a que estão sujeitas a instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho e de comércio por grosso, determina, no seu artigo sétimo, a constituição de comissões regionais e de comissões municipais;-----

----- b) O número dois do referido artigo, determina que as comissões regionais são compostas, entre outros elementos, pelo Presidente da Câmara Municipal ou um representante por si designado;-----

----- c) O número quatro do mesmo artigo, determina que as comissões municipais são presididas pelo Presidente da Câmara Municipal ou por um representante por si designado e que dela fazem parte também, entre outros elementos, um elemento indicado pela assembleia municipal do município;-----

----- Face ao exposto, informo a Câmara Municipal que pelo meu Despacho treze, barra, dois mil e cinco, de catorze de Novembro, o elemento que me representará nas comissões regional e municipal é a Senhora Vereadora a Tempo Inteiro, Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, facto que deverá ser comunicado à GAMAL pelos serviços municipais.-----

-----Mais informo que na sequência desta informação será solicitado à Assembleia Municipal a indicação do elemento para a comissão municipal.”-----

----- Deu igualmente conhecimento do despacho a que faz alusão a presente informação. ---

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação. -----

----- **ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ BELCHIOR VIEGAS DISTINGUIDOS COM PRÉMIO NO CONCURSO NACIONAL DO PROJECTO “JOVENS REPORTERES DO AMBIENTE”**:- Presente um ofício da Escola Secundária

José Belchior Viegas, sita em Calçada, deste município, a solicitar apoio financeiro destinado à estadia de três alunos daquele estabelecimento de ensino no município de Serpa a fim de receberem o terceiro prémio do Concurso Nacional mencionado em epígrafe. -----

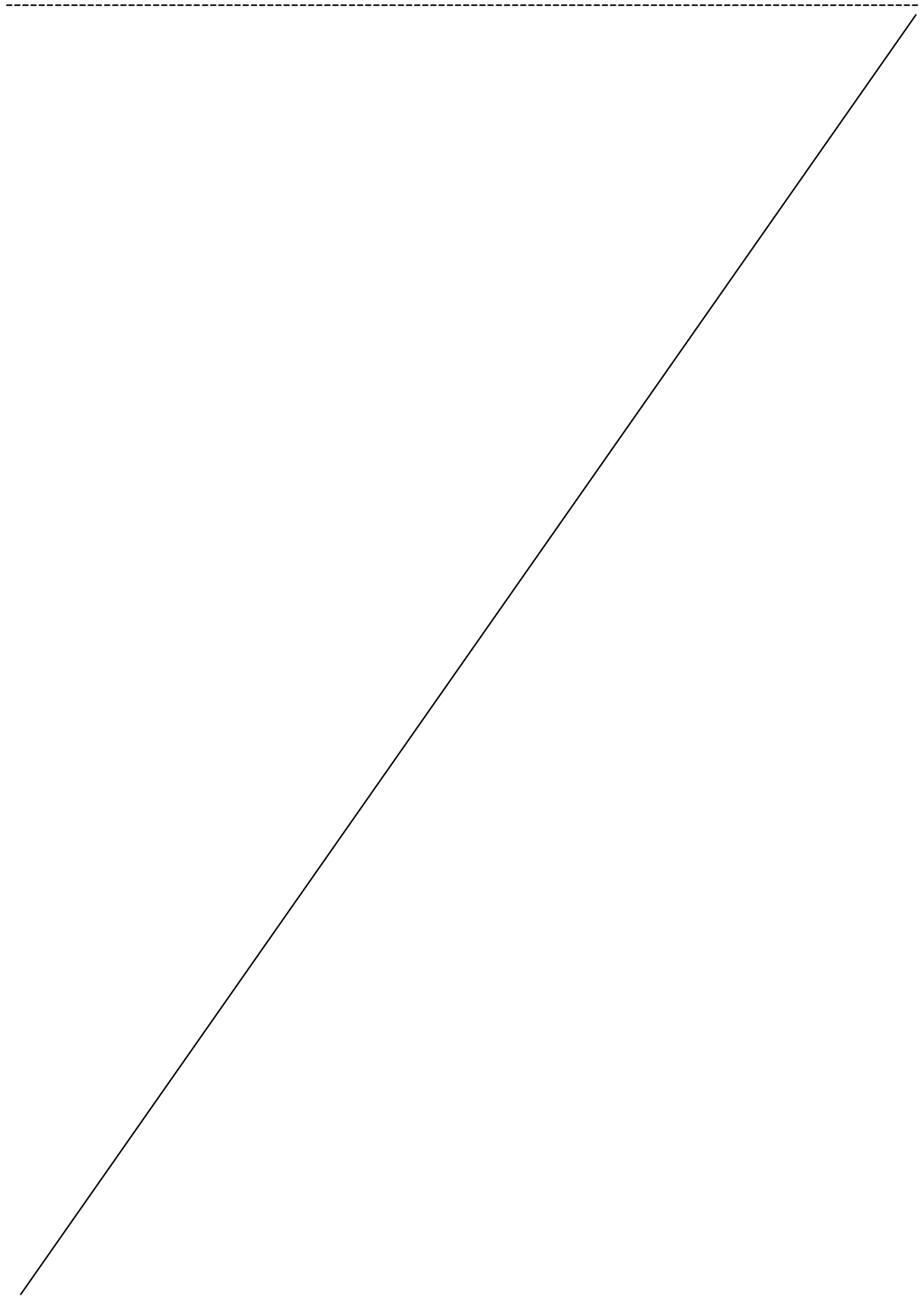
DELIBERAÇÕES

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a verba de setenta e cinco euros para colmatar parte das despesas por se inserir no âmbito do disposto na alínea d) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- **PROCESSOS DE EFICÁCIA EXTERNA**:- Nos termos do artigo nonagésimo primeiro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, foram apresentadas à Câmara relações de onde constam requerimentos e petições despachados pelo Senhor Presidente no período de dois a catorze de Novembro em curso, no uso das delegações tácitas e outras que foram atribuídas ao Senhor Presidente e constantes das deliberações da reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco. -----

-----O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para informar verbalmente o restante executivo dos despachos que emitiu durante o período acima indicado que não vêm relacionados nas respectivas relações, pelo seu carácter rotineiro. -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados e deliberou, por unanimidade, sancioná-los. -----



LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

----- **Despacho nº 22 251/2005**, do Ministério da Educação, inserto no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinco, de vinte e cinco de Outubro, determinando a aprovação do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do primeiro ciclo do Ensino Básico, que visa garantir a todas as crianças que frequentam o primeiro ciclo do ensino básico uma refeição equilibrada;-----

----- **Decreto-Lei nº. 179/2005**, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, publicado no Diário da República, primeira série, parte A, número duzentos e dez, de dois de Novembro, alterando os artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono do Estatuto da Aposentação, definindo as condições de exercício de funções públicas ou de trabalho remunerado por aposentados, em quaisquer serviços do Estado, pessoas colectivas públicas ou empresas públicas; -----

----- **Despacho conjunto nº 836/2005**, dos Ministérios da Administração Interna e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, inserto no Diário da República, segunda série, número duzentos e treze, de sete de Novembro, aprovando a lista dos municípios aos quais se aplica o regime excepcional de contratação de empreitadas de obras públicas, fornecimento de bens e aquisição de serviços que tenham em vista prevenir ou acorrer com carácter de urgência a situações extraordinárias decorrentes da seca em dois mil e cinco, constante do Decreto-Lei número cento e trinta e dois, barra, dois mil e cinco, de dezasseis de Agosto; -----

----- **Portaria nº 1141/2005**, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, publicada no Diário da República, primeira série, parte B, número duzentos e catorze, de oito de Novembro, definindo e regulamentando os cursos específicos para alta direcção em Administração Pública, de cuja frequência e aproveitamento depende, nos termos dos números um e cinco do artigo décimo segundo da Lei número dois, barra, dois mil e quatro, de quinze de Janeiro, na redacção da Lei número cinquenta e um, barra, dois mil e cinco, de trinta de Agosto, o exercício de cargos de direcção superior e intermédia nos serviços e organismos da administração pública central. Revoga a Portaria número oitocentos e noventa e nove, barra, dois mil e quatro, de vinte e três de Julho; -----

----- **Contrato nº 1583/2005**, do Ministério da Educação e Direcção Regional de Educação do Algarve, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e catorze, de oito de Novembro, publicando o Programa de generalização do ensino do inglês nos terceiro e quarto anos do primeiro ciclo do ensino básico; -----

----- **Portaria nº 1148/2005**, do Ministério da Administração Interna, inserta no Diário da República, primeira série, parte B, número duzentos e quinze, de nove de Novembro, alterando o anexo III (tabela relativa às taxas para o Fundo de Fiscalização de Explosivos e Armamento) da Portaria número seiscentos e trinta e sete, barra, dois mil e cinco, de quatro de Agosto, que define o regime aplicável por força da caducidade de alvarás e licenças dos estabelecimentos de fabrico e armazenagem de produtos explosivos; -----

----- **Despacho Normativo nº 50/2005**, do Ministério da Educação, publicado no Diário da República, primeira série, parte B, número duzentos e quinze, de nove de Novembro, definindo, no âmbito da avaliação sumativa interna, princípios de actuação e normas orientadoras para a implementação, acompanhamento e avaliação dos planos de recuperação, de acompanhamento e de desenvolvimento como estratégia de intervenção com vista ao sucesso educativo dos alunos do ensino básico; -----

----- **Decreto do Presidente da República nº 69/2005**, da Presidência da República, fixando o dia vinte e dois de Janeiro de dois mil e seis para a eleição do Presidente da República. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente e pelo Vereador, Senhor Vítor Manuel Martins Guerreiro, a que correspondem os documentos de despesa números três mil trezentos e cinquenta e quatro a três mil seiscentos e cinquenta e três, de três mil seiscentos e cinquenta e cinco a três mil seiscentos e setenta e um, de três mil seiscentos e oitenta e sete a três mil oitocentos e oito, no valor total de duzentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e nove euros e dezoito cêntimos e deliberou ainda autorizar os pagamentos a que correspondem os documentos de despesa números três mil seiscentos e cinquenta e quatro, três mil seiscentos e setenta e dois a três mil seiscentos e oitenta e seis no valor global de duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco euros. -----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



----- Às _____ horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião. -----

----- Eu _____, Chefe de Divisão, a subscrevi. -----

PRESIDENTE

.....